



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.098/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.

"DENOMINA PRAÇA DE FUTEBOL & LAZER FLÁVIO CABOCLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá - Estado de Minas Gerais, por meio de seus membros aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça de Futebol e Lazer FLÁVIO CABOCLO, localizada nesta cidade e Comarca de Dorés do Indaiá/MG, situada à rua Doutor Edgard Pinto Fiúza nº fundos, anexa ao Polo Esportivo Joaquim Ferreira da Cruz "JOAQUIMZÃO".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa e a comunicação aos órgãos públicos do município.

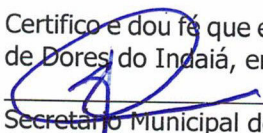
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Indaiá/MG, 06 de Junho de 2.023.


ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, em 06/06/23, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal


Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.